



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO

Edital nº 18/2014/DE/CBMMA

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais visando cumprir as disposições previstas no art. 41 do Decreto nº 19.833/03, torna público o presente edital, que versa sobre o Processo Seletivo para efetivação de matrícula no Curso Especial de Formação de Cabos Bombeiro Militar/2014 (CEFC BM/2014), que será realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

1 OBJETIVO GERAL

O presente edital tem por objetivo estabelecer as normas para o processo de seleção de Bombeiros Militares do CBMMA, para efetivarem matrícula no Curso Especial de Formação de Cabos Bombeiro Militar/2014 (CEFC BM/2014). O processo seletivo se dará por critério de antiguidade dos militares conforme Art. 163 da Lei 6.513 de 30 de novembro de 1995, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 05 (cinco) deste edital.

2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Servir de base para orientação dos instrutores e professores no desempenho de suas atividades;
- ✓ Normatizar a conduta dos alunos permitindo-lhes a adoção de nova postura e comportamento condizente com o ciclo de Cabos BM;
- ✓ Estabelecer normas de execução, coordenação, controle e fiscalização do ensino;
- ✓ Habilitar os Cabos BM, promovidos por tempo de serviço e merecimento, para o exercício de funções de caráter administrativo, especialista e operacional nos órgãos do CBMMA;

- ✓ Habilitar os Cabos BM promovidos por tempo de serviço e merecimento ao desempenho das funções administrativas e operacionais próprias de sua graduação na unidade a que pertença;
- ✓ Solucionar possíveis problemas administrativos na esfera de suas atribuições.

3 JUSTIFICATIVA

Dentro de uma perspectiva de trabalho prevista no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, na qual a Diretoria de Ensino e a 3ª Seção do Estado Maior Geral como órgão central do sistema de planejamento, operações, ensino e instrução da Corporação, que dentro das diversas atribuições previstas em legislação regimental, possui a obrigatoriedade de realizar estudos, elaborar diretrizes e normas, sobre o emprego da Corporação dentro de uma visão de assessoria ao Comando Geral, como planejar cursos, estágios e propostas de execução de concursos e processos seletivos para realizações educacionais, como também elaborar estudos sobre a política de instrução e manutenção de seu efetivo, tanto na necessidade natural de manutenção do ensino, como também quando a legislação requerer. Sendo assim, é se faz necessário à confecção deste planejamento específico ao **CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS BM**, como meta principal a de definir uma direção aos coordenadores, instrutores e auxiliares no que tange o direcionamento e o andamento da atividade educacional, criando uma doutrina subsidiária às instruções e ao curso em tela, para que se atinja um desempenho de excelência no tocante a formação dos Cabos, por tanto, fica notória a necessidade desta Seção, que é extensão do Chefe do Estado Maior Geral, desempenhar a responsabilidade de elaborar este planejamento, assim como coordenar, atualizar, fiscalizar a execução deste curso que possibilitará os Cabos Bombeiros Militar a exercerem com eficiência e eficácia as diversas atividades referentes à Corporação que lhe competem.

4 FINALIDADE

Planejar, orientar, controlar, fiscalizar e fazer cumprir determinações legais e as do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no que se refere à realização do **CURSO ESPECIAL DE FORMAÇÃO DE CABOS BM 2014 – CEFC 2014**, possibilitando a Coordenação do Curso, meios e subsídios necessários para a execução e observação de possíveis lapsos, que por sua vez, serão solucionados com agilidade, tanto antes como durante a realização do curso.

5 DOS REQUISITOS

- ✓ Ser Cabo do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão que esteja habilitado conforme relação da Comissão de Promoção de Praças, para os respectivos cursos;
- ✓ Não estar condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista na legislação brasileira;
- ✓ Não estar em situação de dispensa médica que o restrinja de qualquer tipo de esforço físico;
- ✓ Não se encontrar em licença para afastamento total do serviço em caráter temporário, conforme incisos: I, II, III, IV, V e VI do § 1º do Art. 92 da Lei 6.513 de 30 de novembro de 1995;
- ✓ Não ter sofrido pena restritiva de liberdade, por sentença transitada em julgado, durante o período correspondente a pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;
- ✓ Encontrar-se classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
- ✓ Não estar submetido a Conselho de Disciplina;
- ✓ Não ter sido punido mais de uma vez por transgressão disciplinar de natureza grave, nos últimos 12 (doze) meses, contados até a data de inscrição;
- ✓ Não estar na condição de desertor, desaparecido ou extraviado;
- ✓ Estar no desempenho de função bombeiro militar, há no mínimo 12 (doze) meses, anterior à data de inscrição;
- ✓ Não ter sido desligado por falta de aproveitamento ou a pedido, em Cursos nos últimos 12 (doze) meses.

6 CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DO CEFC

6.1 Local de Funcionamento

A cargo da coordenação em acordo com os respectivos instrutores.

6.2 Duração do Curso

- ✓ 60 (sessenta) dias.

Observação: O Comandante Geral do CBMMA, diante da necessidade de adequação ao ensino-aprendizagem atualizado, poderá alterar o tempo de duração do curso, de acordo com a conveniência administrativa.

6.3 Cronograma do Curso

- ✓ Conforme anexo A

6.4 Número de Vagas

- ✓ 51 (cinquenta e uma) vagas para Cabos.

6.5 Inscrição

A inscrição dar-se-á após publicação do Edital no site do CBMMA e da apresentação da seguinte documentação, abaixo relacionada, na Diretoria de Ensino do CBMMA:

- ✓ Ficha de inscrição digitada e devidamente preenchida (conforme anexo B);
- ✓ Ofício de autorização do comandante imediato;
- ✓ Junta Médica de Saúde;
- ✓ Teste de Aptidão Física realizado pela unidade de origem, conforme BG nº 124/2013.

Observação:

- ✓ Deverá ser entregue na Diretoria de Ensino uma cópia da ficha de inscrição do candidato em mídia.
- ✓ A Unidade Militar que tiver mais de um candidato ao CEFC deverá enviar à Diretoria de Ensino apenas 01 (uma) ficha de inscrição para os seus subordinados.

6.6 Matrícula

Após inscrição devidamente realizada, será feita pela Diretoria de Ensino, a matrícula dos alunos do CEFC/BM 2014 em concordância ao Edital.

6.7 Desenvolvimento

O Curso Especial de Formação de Cabos BM/2014 será desenvolvido mediante Quadro de Trabalho Semanal (QTS), de acordo com o planejamento da coordenação do curso.

6.8 Viagens e Visitas de Estudo

Conforme entendimento do Comando Geral, através do seu gestor, aliado a disponibilidade financeira para realização do evento e a possíveis parcerias com outros órgãos de Segurança Pública da Administração Federal, Estadual e Municipal, podendo perfeitamente possível à realização, durante o período de curso, de viagem de estudo a outras unidades de Bombeiros Militares, tanto dentro como fora do Estado.

7 CONDOTA ADMINISTRATIVA

7.1 Coordenação do Curso

- ✓ Coordenador: 2º Ten QOCBM **Bittencourt**;
- ✓ Subcoordenador: 1º Sgt **J Silva**.

7.2 Regime Escolar

O regime semanal de trabalho será de 35 (trinta e cinco) horas/aula, correspondendo a 07 (sete) horas/aula por dia, sendo nos dias de segunda, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira. Ficando sábado e domingo a disposição da coordenação para complementação da carga horária e/ou estágios supervisionados.

As atividades extraclasse distribuídas e dirigidas com o fim de completar o programa do curso serão o estágio prático, visitas e atividades à disposição da Coordenação.

7.3 Métodos e Processos de Ensino

No sentido de suprir, de forma precisa e objetiva, as necessidades decorrentes das atividades desenvolvidas pelos alunos, serão adotados trabalhos, exercícios, palestras, debates e discussão dirigida durante o CEFC.

7.4 Atividades de Classe

O ensino deverá ser objetivo, contínuo, gradual e sucessivo e conduzido de modo que:

- ✓ A teoria se traduza em aplicação de real utilidade face aos objetivos propostos;
- ✓ Haja sequência lógica na enumeração e exposição dos objetivos propostos.

7.5 Atividades extraclasse

Visitas, Simulados, Prática (abrangendo situações próximas da realidade) e viagem de estudo.

Devem ter caráter Bombeiro-Militar, de conhecimento profissional ou social militar, visando o melhor relacionamento da Corporação com a sociedade, objetivando a prática cívica e a complementação profissional dos instrutores, desde que se enquadre em uma das situações abaixo:

- ✓ Solenidades de datas comemorativas;
- ✓ Visitas de Instrução;
- ✓ Palestras, etc.

Se o tema da atividade tiver ligação com o conteúdo curricular da disciplina, a critério da Coordenação do Curso, as horas/aula referentes à atividade, poderão ser computadas como horas/aula da matéria.

7.6 O Instrutor deverá:

- ✓ Manter os alunos permanentemente motivados, utilizando todos os recursos para o incentivo inicial, objetivando ativar a compreensão, por parte dos mesmos, dos objetivos de ordem prática e emprego profissional do ensino ministrado;
- ✓ Estabelecer a cooperação sincera e honesta dos alunos entre si com o instrutor e monitor e criar o hábito do aluno a solicitar esclarecimentos sobre os assuntos ministrados durante a aula, para que sejam automaticamente sanadas as possíveis dúvidas;
- ✓ Inculcar e desenvolver práticas saudáveis de trabalho mental, de atenção e reflexão, assim como o espírito de ordem e disciplina educacional militar e estimular a dedicação ao trabalho e desenvolver a confiança e esforço pessoal;
- ✓ Verificar constantemente a aprendizagem adquirida pelos alunos, de modo que possa quantificar a fixação dos pontos essenciais de cada assunto, incentivando a pesquisa e a produção acadêmica em todas as fases do ensino.

OBSERVAÇÃO:

A verificação na matéria de Estágio Supervisionado será realizada mediante uma Ficha de Observação referente a cada serviço, onde Oficial responsável fará constar se o aluno estará APTO ou INAPTO para o exercício das funções próprias do Cabo. Caso

algum aluno seja considerado INAPTO, em qualquer um dos serviços, o mesmo será submetido a Conselho de Ensino, que emitirá parecer em relação ao mesmo. Na ficha de observação deverão ser registrados quaisquer fatos, positivos ou negativos, considerados pelo Oficial avaliador de grande relevância, para posterior análise por parte do Instrutor da matéria.

8 PLANO DE DISCIPLINAS

8.1 Avaliação de rendimento

Para fins de cálculo a média final de cada disciplina, será adotada a média aritmética das notas obtidas em todas as Verificações realizadas na matéria.

8.2 Verificação Corrente – VC

É a prova escrita ou prática, realizada no decorrer do Curso, de acordo com calendário pré-determinado, não podendo ser aplicada sem marcação prévia de no mínimo 24 horas. Tem por finalidade avaliar o progresso alcançado pelos alunos em certa fase do Curso, devendo ser realizada após o término da disciplina, onde o instrutor deverá, em tempo suficiente para impressão, enviar a verificação à coordenação do curso.

É o processo utilizado pelo instrutor, com ou sem conhecimento prévio do aluno, porém com ciência prévia da coordenação do curso, para avaliar o progresso obtido em parte do programa, e ao final constitui-se em objeto de verificação corrente.

Será considerado aprovado direto na matéria, sem a necessidade de realizar a Verificação Final (VF) o aluno que obtiver, em todas as matérias, média igual ou superior a 7,00 (sete).

8.3 Verificação Final – VF

Nos casos em que o aluno não atingir a média em primeira época na disciplina, será reavaliado na(s) respectiva(s) disciplina(s) através da Verificação Final (VF).

O aluno deverá alcançar na Verificação Final no mínimo a nota 07 (sete), para ser aprovado na Disciplina.

8.4 Média Final da Disciplina – MFD

O aluno que obtiver a nota mínima na Verificação Final será considerado aprovado, mas terá sua média final de matéria reavaliada na(s) disciplina(s) que realizou a Verificação, calculada da seguinte fórmula:

$$MFD = \frac{MVC + VF}{3}$$

MFD – Média Final da Disciplina;

MVC – Média da Verificação Corrente;

VF – Verificação Final.

A **MÉDIA FINAL** de cada disciplina específica, para fins de classificação e aprovação deverá ser a média 7,00 (sete), exceto para o aluno que não atingir a média em primeira época (VC) na disciplina.

Para efeito de desempate na **MÉDIA FINAL** de curso será considerada a média aritmética das notas das disciplinas que o aluno obteve durante o curso.

Durante o curso, o aluno só poderá realizar verificação final, no **Máximo** em 04 (quatro) disciplinas.

8.5 Classificação

A classificação final será de acordo com o resultado final obtido através das notas, não alterando assim a ordem de antiguidade conforme prevê a lei.

8.6 Elaboraões das Provas

8.6.1 Atribuições

A elaboração da prova é atribuição dos respectivos instrutores/professores das disciplinas.

8.6.2 Proposta de Prova

As propostas de provas deverão atender os seguintes critérios:

- ✓ Escrita ou Gráfica;
- ✓ A proposta de Prova escrita deve constar essencialmente as especificações dos assuntos a serem verificados e seus objetivos particulares;
- ✓ Enunciado das preposições (questões, itens e subitens);

- ✓ Gabarito (conjunto de soluções);
- ✓ Prática;
- ✓ A proposta de Prova prática deve constar no que for aplicável, dos mesmos itens da Prova Escrita;
- ✓ Oral.

8.7 Desligamento

O desligamento será efetivado pelo Comandante Geral, por proposta do Diretor de Ensino, quando o aluno:

- ✓ Requerer;
- ✓ Utilizar meios ilícitos na realização dos trabalhos e provas;
- ✓ Praticar transgressão de natureza grave;
- ✓ Ultrapassar em faltas a 25% do total da carga horária do Curso;
- ✓ For reprovado em qualquer disciplina;
- ✓ Não apresentar condições para o desempenho das missões que lhe forem confiadas;
- ✓ For julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMMA;

8.9 Situação Hierárquica durante o Curso

Uma vez matriculados, os alunos entrarão na condição de Alunos - CEFC e serão classificados de acordo com a ordem hierárquica;

O aluno desligado do Curso retornará à 3.^a Seção-EMG, será encaminhado à sua unidade de acordo com a lei vigente.

8.10 Pedido de revisão de prova

O pedido de revisão de prova deverá ser solicitado pelo aluno no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da data de realização da vista de prova.

9 ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO

9.1 Diretor de Ensino do CEFC

A cargo da Diretoria de Ensino do CBMMA.

9.2 Corpo Docente

Será constituído por Oficiais e Praças do CBMMA indicados pela Diretoria de Ensino e nomeados pelo Comandante Geral.

10 APOIO ADMINISTRATIVO

As providências e meio necessário para o funcionamento do Curso ficarão a cargo da Diretoria de Apoio Logístico, através de solicitação da coordenação.

11 ROTINA DO CEFC

11.1 Formatura

Haverá formatura de segunda a sexta-feira, antes do início da 1ª aula e após o término da última aula para a leitura dos documentos e ordens pertinentes ao curso.

11.2 Uniforme e Apresentação Individual

Será observado o fiel cumprimento das disposições referentes ao uso de uniformes em todas as atividades, principalmente nas externas (visitas, serviço especiais, etc.).

11.3 Os alunos deverão possuir os seguintes uniformes:

Todos os Uniformes previstos no Regulamento de Uniforme do CBMMA (Decreto 18.431 de 3 de dezembro de 2001 como de posse obrigatória).

11.4 Regime Disciplinar

Obedecerá ao que prescreve o Regulamento Disciplinar do Exército.

11.5 Frequência e Pontualidade

Todas as atividades do Curso serão consideradas **Atos de Serviço**, portanto, obrigatório o percentual máximo de presença e pontualidade.

Somente o Comandante Geral, Diretor de Ensino e excepcionalmente o Coordenador do Curso em caso de emergência e comprovada necessidade poderão dispensar o aluno de qualquer atividade.

Serão justificadas apenas as faltas decorrentes do gozo de nojo, baixa ao hospital e dispensa médica por acidente em serviço e as oriundas do cumprimento de ordem do coordenador do Curso.

O aluno que por motivo justificado faltar a qualquer prova, teste ou exame, poderá realizá-lo em segunda chamada, desde que a falta decorra de:

- ✓ Baixa ao hospital;
- ✓ Dispensa pela JMS;
- ✓ Gozo de nojo;
- ✓ Diligências do Serviço Público;
- ✓ Dispensa decorrente de cumprimento de ordem do Diretor de Ensino ou Coordenador do Curso.

OBSERVAÇÃO: Não serão justificadas as faltas para tratar de assunto de interesse particular, mesmo quando autorizadas. A não presença do aluno do CEFC nas instruções, acarretará prejuízo na sua classificação final, sendo que a sua média final será depreciada conforme critérios estabelecidos na tabela abaixo.

11.6 Tabela de Pontos Depreciativo da Média Final

Falta Justificada	0,1 pontos
Falta não Justificada	0,25 pontos

11.7 Férias

Para o Corpo Docente serão obedecidas as datas previstas no Plano de Férias da Corporação.

Para o Corpo Discente fica vetado o gozo de férias durante o Curso e concedido o gozo de Recesso Escolar ao seu final á critério do seu comandante imediato, chefe ou diretor.

11.8 Atividades extra curso

Os alunos do CEFC concorrerão também, em diversas OBM, às escalas de serviços do Estágio Supervisionado, compatíveis com as atividades operacionais e administrativas das respectivas disciplinas referentes ao curso.

12 ANEXOS

ANEXO A: CRONOGRAMA DO CURSO

ANEXO B: FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO C: GRADE CURRICULAR – CEFC/BM

ANEXO D: EMENTAS DAS DISCIPLINAS – CEFC/BM

Quartel em São Luís-MA, 13 de junho de 2014.

João **Vanderley** Costa Pereira – Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMMA

Confere:

Jone Nascimento Rodrigues – Cel QOCBM QOCBM
Diretor de Ensino do CBMMA

ANEXO A – CRONOGRAMA DO CURSO

ETAPAS DO PROCESSO	DATA	LOCAL	HORARIO
Período de inscrição	23 a 27 /06/2014	Diretoria de Ensino	Expediente
Entrega do Teste de Aptidão Física – TAF	21/07/2014	Diretoria de Ensino	Expediente
Entrega da Junta Médica de Saúde – JMS	22/07/2014	Diretoria de Ensino	Expediente
Deferimento da Inscrição	28/07/2014	Diretoria de Ensino	Expediente
Matrícula	29/07/2014	Diretoria de Ensino	Expediente
Aula inaugural	01/08/2014	A Definir	08:00h
Início do Curso	04/08/2014	A Definir	07:00h
Término do Curso	03/10/2014	A Definir	18:00h

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO**

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CEFC BM/2014

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Filiação:		
Pai:		
Mãe:		
Estado Civil:		
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	
E-mail:		
Fone:		
Posto/Graduação:	Unidade de Origem:	
DOCUMENTAÇÃO		
RG Funcional:	Órgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:		
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
DADOS BACÁRIOS		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Obs: a ficha de inscrição deverá ser entregue de forma digitada e impressa.

Estou ciente das normas estabelecidas no Edital nº 18/2014/DE/CBMMA, e por ser a expressão da verdade, assino a presente ficha de inscrição.

Quartel do _____, São Luis - MA, _____ de _____ 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO C: GRADE CURRICULAR – CEFC/BM

A grade curricular do Curso Especial de Formação de cabos BM/2014 encontra-se organizada em 18 (dezoito) disciplinas, objetivando a consecução de uma sólida formação militar e técnico-especializada:

Q	DISCIPLINAS	INSTRUTOR	CH
1	Produtos Perigosos – AEPP	2º Ten QOCBM Almeida	15
2	Atendimento Pré-Hospitalar	2º Ten QOCBM Bruna	21
3	Combate a Incêndio – CI	2º Ten QOCBM Tiago Costa	21
4	Educação Física Militar	2º Ten QOCBM Wesley	21
5	Direitos Humanos	ST Henrique	7
6	Gestão de Logística – GL	1º Ten QOABM Lacerda	7
7	Gestão de Pessoas	2º Ten Arlindo	7
8	Gestão Financeira	Cb BM Martins	7
9	Legislação BM	1º Ten QOCBM Tairo	21
10	Materiais Motomecanizados	1º Ten QOABM Lacerda	21
11	Ordem Unida - O.U	2º Ten QOCBM Bittencourt	15
12	Operações de Defesa Civil - ODC	2º Ten QOCBM Fernandes	15
13	Prevenção Contra Incêndio - PCI	ST Wemerson	15
14	Técnicas de Salvamento Aquático	2º Ten QOCBM Lisboa	21
15	Téc. de Salvamento Terrestre – TST	1º Ten QOCBM Igor	21
16	Técnicas de Salvamento em Alturas	2º Ten QOCBM Jonatan	21
17	Estágio Supervisionado		144
18	À cargo da Coordenação	-	20
	CURSO (CARGA HORÁRIA TOTAL)		420

Matérias Curriculares (Grade Curricular): Carga Horária: 420 (quatrocentas e vinte horas-aulas).

ATENDIMENTO A EMERGÊNCIA COM PRODUTOS PERIGOSOS: 1) Introdução; 2) Classificação de produtos perigosos; 3) Conceitos iniciais e princípios de toxicologia; 4) Riscos potenciais pertinentes aos produtos perigosos existentes no Estado; 5) Procedimentos operacionais, equipamentos de proteção individual e órgãos de apoio; 6) Emergências com produtos perigosos; 7) Radioatividade e atuação emergencial; 8) Proteção radiológica.

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR: 1) Atributos e atribuições do socorrista, equipamentos e biossegurança; 2) Sinais vitais; 3) Avaliação primária; 4) Reanimação cardiopulmonar (RCP); 5) Avaliação Secundária; 6) Hemorragias e choque; 7) Lesões traumáticas.

COMBATE A INCÊNDIO: 1) Fenômeno do fogo; 2) Uso da água; 3) Ventilação tática; 4) Tipos de ataques; 5) Fases do incêndio; 6) Ocorrências operacionais de combate a incêndio; 7) Unidade tática de incêndio; 8) Maneabilidade com mangueiras; 9) Exercícios simulados de combate a incêndio.

EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR: 1) Anamnese; 2) Conceito da atividade física na Corporação; 3) TAF (diagnose); 4) Resistência aeróbica (corrida contínua); 5) Ginásticas militares; 6) Exercício de resistência muscular localizado; 7) Treinamento em circuitos; 8) Jogos.

DIREITOS HUMANOS: 1) Aspectos éticos, históricos e culturais; 2) Princípios constitucionais dos direitos e garantias fundamentais; 3) O profissional bombeiro militar frente aos direitos humanos.

GESTÃO DE LOGÍSTICA: 1) Introdução à gestão de logística; 2) Ciclo do planejamento para a gestão pública; 3) Funções precípuas e específicas na gestão de logística; 4) Ciclo da contratação (compras e serviços); 5) Licitações públicas; 6) Exame e recebimento de bens e serviços; 7) Bens patrimoniais; 8) Logística no CBMMA.

GESTÃO DE PESSOAS: 1) Apresentação da disciplina e introdução geral; 2) O sistema de gestão de pessoas; 3) Visão panorâmica dos subsistemas de administração de pessoas; 4) O comportamento nas organizações.

GESTÃO FINANCEIRA: 1) Conceito de administração financeira e princípios orçamentários; 2) Legislação e normas; 3) Provisão de crédito orçamentário; 4) Processo de licitação; 5) Classificação da despesa orçamentária; 6) Empenho, controle financeiro e descontos; 7) Suprimento individual, prestação de contas e conciliação bancária; 8) Fiscalização de despesas orçamentárias.

LEGISLAÇÃO BM: 1) Constituição federal e estadual; 2) Regulamento disciplinar do Exército; 3) Regulamento de uniformes do CBMMA; 4) Lei de promoção de praças; 5) Lei de Organização Básica do CBMMA; 6) Estatuto dos Servidores Militares do Maranhão.

MATERIAIS MOTOMECANIZADOS: 1) Tipos de motores e manutenção; 2) Acionamento; 3) Teste de bombas; 4) Problemas com operação de bombas; 5) Operação de ABT; 6) Manutenção de auto-tanque; 7) Motosserras; 8) Plataformas aéreas; 9) Torre de iluminação; 10) Motor de acionamento do desencarcerador tipo WEBER.

ORDEM UNIDA: 1) Objetivos da Ordem Unida; 2) Posições; 3) Passos e marchas; 4) Voltas; 5) Posições com o mosquefal; 6) Comandos e meios de comando; 7) Honras fúnebres.

OPERAÇÕES DE DEFESA CIVIL: 1) Introduzir o conhecimento teórico básico necessário para o desenvolvimento de ações de defesa civil; 2) Conhecer definições, diretrizes e procedimentos relativos à implantação e o gerenciamento de um posto de comando; 3) Aplicar os conhecimentos necessários para o estabelecimento de táticas e para o gerenciamento de recursos em emergências; 4) Aplicar os conhecimentos adquiridos, quanto aos conceitos básicos, comando de operações e procedimentos táticos, para a formulação de planejamentos para a intervenção em desastres massivos.

PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO: 1) Resumo histórico; 2) Normas existentes no Brasil e no estado; 3) Prevenção construtiva ou passiva; 4) Risco e classe de incêndio; 5) Teoria do fogo; 6) Isolamento; 7) Extintores; 8) Hidrantes; 9) Sistemas fixos de combate a incêndio; 10) Meios complementares de prevenção; 11) Meios de evacuação; 12) Processo de vistoria; 13) Visitas técnicas.

TÉCNICAS DE SALVAMENTO AQUÁTICO: 1) Tipos de acidentes na água e o afogamento; 2) Conceitos, terminologias, tipos e fases do salvamento; 3) Aspectos físicos e geológicos do mar; 4) Aspectos que causam incidentes de afogamento causados por ataques de animais marinhos; 5) Técnicas de retirada e resgate de vítimas sem aparato (salvamento simples); 6) Salvamento com equipamentos; 7) Salvamento com embarcações; 8) Técnicas utilizadas no desvencilhamento de vítimas de afogamento; 9) Técnicas de utilização do EPI de Guarda-vidas contra ataques de seres marinhos.

TÉCNICAS DE SALVAMENTO TERRESTRE: 1) Características da atividade; 2) Sistemas de comunicação; 3) Comando das ações operacionais; 4) Agências externas; 5) Equipamentos operacionais; 6) Nós, amarrações e sistemas; 7) Salvamento em incêndios; 8) Salvamento em ambientes confinados; 9) Salvamento em desabamento, soterramento e deslizamento; 10) Acidentes viários;

11) Salvamentos diversos.

TÉCNICAS DE SALVAMENTO EM ALTURAS: 1) Conceito de segurança; 2) Equipamentos; 3) Nós, voltas e amarrações; 4) Descidas verticais; 5) Descidas no plano inclinado; 6) Ascensão; 7) Remoção de vítimas.